



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

EXTRATO - COSEP

EXTRATO DE ATA da 1ª (primeira) Sessão Ordinária, realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, com transmissão pelo canal do TRE-GO no YouTube, em 21 de janeiro de 2025, às 09:00 horas.

Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente), Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e José Mendonça Carvalho Neto (substituto). Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhor e Senhoras Desembargadores Eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro (substituta). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral.

“Assuntos Administrativos: Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Pje, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno os nomes dos novos dirigentes da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, sendo o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin como Diretor e a Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado como Vice-Diretora. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou os nomes dos novos dirigentes da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás: Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin (Diretor) e Desembargadora Eleitoral Stefane Fiúza Cançado Machado (Vice-Diretora).”**

Goiânia/GO, datado e assinado eletronicamente.

Carlos Alberto Machado

Coordenador de Sessões Plenárias



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/01/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024160** e o código CRC **21F11BF2**.

25.0.000000833-0

1024160v5

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil"

Para denúncia disque 100 e/ou (62) 3286-1540 (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente)